



# *Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná*

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Srº.

**JOVANILDO VIOLA**

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

Laranjeiras do Sul, 09 de Março de 2026.

O Vereador que a presente subscreve, usando das atribuições legais que o cargo lhes confere, em especial o inciso III do artigo 67, inciso XI do artigo 86 e artigo 97 do regimento interno, vem mui respeitosamente, perante a presença de Vossa Excelência, para que após ouvido o Douto Plenário, seja enviado ofício ao Poder Executivo Municipal para o que segue:

## **INDICAÇÃO N.º 092/2026.**

**Súmula:** Solicita do Poder Executivo: que seja realizada fiscalização quanto ao estacionamento irregular de veículos, conforme situação registrada em imagem encaminhada. A solicitação se faz necessária, pois há veículos estacionados em local proibido e muito próximos à esquina, comprometendo a visibilidade dos condutores e colocando em risco a segurança no trânsito. Ressalta-se que, conforme o Art. 181, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), é proibido estacionar a menos de 5 metros das esquinas, sendo considerada infração média. Diante disso, solicita-se fiscalização e as devidas providências, visando garantir maior segurança para motoristas e pedestres.

**INDICAMOS**, na forma regimental, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado o Poder Executivo que determine, junto ao seu departamento competente, estudos e providências que se fizerem necessárias para o caso.

Na expectativa da tomada das devidas e necessárias providências e o atendimento com a máxima urgência e brevidade possível esta solicitação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



Janice Couto  
Vereadora

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

[www.camara.pr.gov.br](http://www.camara.pr.gov.br) – [camara@cmls.pr.gov.br](mailto:camara@cmls.pr.gov.br)

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070  
Laranjeiras do Sul - PR